

RATIFICAÇÃO

Considerando o Mem. nº 1466/2017/SAPI, da Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática, o qual solicita autorização da Mesa Diretora para abertura de Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade, para cessão de direitos patrimoniais para reprodução parcial ou integral, edição e utilização da produção videográfica intitulada “hino oficial da Vila Real do Senhor Bom Jesus de Cuiabá”, roteirizada e produzida pela **Betacine Produções**, a partir do hino oficial do município de Cuiabá - para a veiculação ilimitada, por 12 (dode) meses, na TV Assembleia e mídias sociais, de acordo com os termos e especificações contidas no Termo de Referência nº 2017080125-SAPI e seus anexos.

Considerando a autorização da Mesa Diretora para abertura de processo do Procedimento Licitatório na modalidade Inexigibilidade, conforme legislação vigente.

Considerando que o processo de Inexigibilidade nº 003/2018 obedeceu aos ditames das Leis nº 8666/93 e suas alterações, e que a Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso emitiu o Parecer Jurídico nº 277/2018, lavrado pelo Procurador Legislativo Luiz Eduardo de Figueiredo Rocha e Silva, datado de 06/06/2018 em que opina pela possibilidade de contratação direta por inexigibilidade.

RATIFICAMOS o Processo de Inexigibilidade nº 003/2018 e encaminhamos o processo em pauta para Superintendência do Grupo Executivo de Licitações para providências cabíveis.

Cuiabá, 12 de Julho de 2018.

EDUARDO BOTELHO

Presidente

Deputado Guilherme Maluf
Primeiro Secretário

GUILHERME MALUF

Primeiro Secretário

